



Universidade Estadual do Ceará – UECE

RESOLUÇÃO Nº 2970-CEPE, de 11 de outubro de 2006.

APROVA A DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA DOS ALUNOS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU nº 06210200-1 e a deliberação unânime dos membros do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 11 de outubro de 2006, e,

Considerando a conveniência, oportunidade e necessidade social e profissional de possibilitar aos alunos dos cursos de Especialização da UECE novo prazo para elaboração e apresentação da monografia de conclusão de curso;

Considerando a importância para a UECE da apresentação do maior número possível de monografias em seus cursos de Especialização;

Considerando a importância do Certificado de curso de Especialização para carreiras profissionais, principalmente nos casos do magistério público ou privado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa a receber e examinar, para fins de aprovação, monografias conclusivas de curso de Especialização ministrado pela UECE, de alunos que não cumpriram este requisito curricular, no prazo estabelecido no Edital de competência.

§ 1º - O Especializando terá o prazo de 90 (noventa) dias para, a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado-DOE e em jornais de grande circulação, requerer à Coordenação do Curso a designação do orientador do trabalho monográfico.

§ 2º - Serão beneficiados com o disposto no *caput* deste artigo os alunos que atenderem os critérios pré-estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa para este fim.

§ 3º - O prazo para depositar a monografia na Secretaria do Curso será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do requerimento de que trata o parágrafo primeiro.

Art. 2º - A presente deliberação do CEPE aplica-se aos alunos de curso de Especialização que cumpriram todos os créditos e atividades curriculares, estando na dependência apenas de apresentação da monografia final.

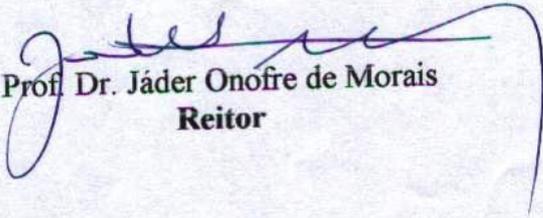


Universidade Estadual do Ceará – UECE

Art. 3º - Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa divulgar esta Resolução mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e em jornais de grande circulação no Estado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 11 de outubro de 2006.


Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
Reitor